



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 105 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 14 de 2025, 11ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 11 de agosto de 2025

MESA DIRETORA

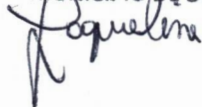

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 12/08/25
PROTOCOLO GERAL DO

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTIANE
GODOI MUNHOZ (PL)**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 14 DE 2025

Institui o Programa “Saúde Mental” nas escolas da rede pública municipal.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Dois Córregos promoverá um Programa de Saúde Mental nas escolas da rede pública municipal para alunos e professores, de caráter permanente, em instituições de educação infantil da rede própria e da rede conveniada e em escolas de ensino fundamental regular do Município.

§ 1º A coordenação do programa, a ser definida pelo Município, terá como objetivo desenvolver ações de promoção e prevenção da saúde mental.

§ 2º O Programa Saúde Mental compreenderá a realização de ações continuadas de promoção de saúde mental, visando o desenvolvimento de hábitos saudáveis de saúde mental.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.